



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Republicação Homologação do Pregão Presencial Nº PP11/2020.** (Maria da Gloria Rodrigues dos Reis.)
- **Ratificação do Ato Inexigibilidade de Licitação de Nº 003/2020.** (Renato Aragão Advogados Associados.)
- **2ª Notificação Extrajudicial PE010/2019/SRP.** (Gil Farma Comercial Farmacêuticos Ltda.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO – BA
C.N.P.J.: 14.205.959/0001-78

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP11/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições do tipo Marmitex, Self Service, lanches e café da manhã, mediante Sistema de Registros de Preços, que serão destinados à manutenção das Secretarias deste Município.

A Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA informa aos interessados, que o presente certame foi Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal Srº José Freitas de Santana Junior em 19 de março de 2020, em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome da empresa: MARIA DA GLORIA RODRIGUES DOS REIS CNPJ sob nº 23.992.441/0001-12 com endereço na Rua Guilherme Lapa, s/nº – Centro – Lafaiete Coutinho - Bahia. Para o lote:

- I – no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
- II – no valor de R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais).**
- III – no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).**

Perfazendo o valor global total de **R\$ 64.140,00** (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA convoca a empresa para assinar contrato **imediatamente**. Lafaiete Coutinho-BA, 19 de março de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2020, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº07.755.434/0001-40, proveniente da prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para a elaboração de estrutura de planejamento e gestão da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho - BA. A elaboração da estrutura de planejamento e gestão tem por objetivo dotar a Prefeitura de um instrumento preciso para as realizações de atos administrativos adequados à realidade técnica-jurídica, a fim de equacionar receitas e despesas públicas, com base na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em respeito ao Decreto-Lei 201/67 e a Lei 8429/92. Compreende a definição da estrutura administrativa da Prefeitura, orientando na elaboração de processos administrativos, pareceres, sindicâncias, ordem de serviços, instruções normativas, portarias, decretos, mensagem à Câmara de Vereadores, projetos de leis ordinárias, projetos de leis complementares, vetos, sanções, participação junto o Poder Legislativo na elaboração de uma nova Lei Orgânica Municipal, exposições de motivos e acompanhamento de demandas judiciais, salvo audiências e demandas judiciais trabalhistas. Valor Global: 43.650,00 (quarenta de três mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura até 31/12/2020, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. José Freitas de Santana Junior - Prefeito Municipal. Lafaiete Coutinho, 01 de Abril de 2020.

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 14.205.959/0001-78, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Juliana Galvão M. de Almeida, nomeada através da Portaria 851/2018.

NOTIFICADA: **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.765.984/0001-40, com sede na Rua Acre, nº 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA., empresa representada por Gilmar Mota Rodrigues, inscrito no CPF nº 449.278.195-15.

REFERÊNCIA: PE010/2019 – SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega Parcial de insumos hospitalares.

Senhor Representante,

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho/BA, emitiu ordem de fornecimento a esta empresa em 02/04/2020 e a mesma realizou a entrega parcial do material solicitado em 08/04/2020.

Considerando que a Secretária ao receber os materiais solicitados, após conferência dos mesmos, identificou que faltavam 11 (onze) itens, conforme relação abaixo:

Quantidade	Descrição do produto
02 caixas	Agulha descartável 13 x4,5
02 unidades	Almotolias escuras 250 ml
02 unidades	Almotolias transparentes 500ml
05 unidades	Avental impermeável – para proteção individual
02 pacotes	Campo operatório 23x25 c/ 50 c/ 4 camadas de gaze sobreposta
25 pacotes	Compressa de gaze 7,5 x7,5 13 fios
33 caixas	Luva de procedimento M c/ 10 caixas de 100 unidades
2 unidades	Papel grau cirúrgico 60 G/M ² com 40 cm x100mt
05 unidades	Respirador Semifacial norma técnica N95 marca 3M
20 unidades	Saco coletor de urina 2000ml
02 unidades	Termometro digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO



Considerando que após contato telefônico a Fornecedora informou “... **por conta da Pandemia do COVID 19, não tem como entregar o material contratado...**”.

Considerando, que a não entrega ou entrega parcial dos materiais, desencadeiam inúmeros problemas, pois, diante da atual Pandemia que enfrenta o País, a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos referidos insumos, para auxiliar nas ações de COMBATE E PREVENÇÃO ao COVID-19.

Considerando ainda, que conforme as cláusulas da Ata/Contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar pela 2ª vez Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos para auxiliar ao enfrentamento do COVID-19, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o **Fundo Municipal de Saúde e o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais** adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ATOS ORIUNDOS DA MESMA, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde de forma ininterrupta.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Lafaiete Coutinho, 09 de Abril de 2020.

Juliana Galvão M. de Almeida
Fundo Municipal de Saúde - Portaria 855/2018